PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.461/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE GUARANÁ – AMOCOMG.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE GUARANÁ – AMOCOMG, fundada em 23 de setembro de 2006, com sede e foro jurídico em Santarém, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, cujo objetivo ímpar, é atender, defender e coordenar os serviços comunitários social e moral através de laços de união entre as famílias e na defesa de melhores condições de vida aos comunitários, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com o número 08.919.048/0001-00, com sede sito a Rodovia Curuá-Una, Km 59, CEP. 68.010-000, Município de Santarém, Estado do Pará, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2014.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos sete dias do mês de março de dois mil e catorze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração